

# Lei nº. 148

(Abre créditos Suplementares)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigentes:

			R\$
8	177	4 - Juros Diversos	8.000,00
8	82	4 - Construções e Conservação de Estradas e Ruas	60.000,00
8	85	1 - Operários dos Serviços de Imprensa Pública	5.000,00
8	88	4 - Luz e energia elétrica	10.000,00
8	89	4 - Transporte de Passaj. & Matéria	8.000,00
8	99	4 - Despesas Suplementares	5.000,00
		Total	96.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 1956.

Wladimir de Azeite

Salustiano Helendon de Almeida